



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.209, 24 DE FEVEREIRO DE 2012

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

24 FEV. 2012

Publicada por ordem do chefe do P.M.J. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

*Autoriza o Executivo Municipal dar auxílio
Financeiro a Festa de São Sebastião*

Câmara Municipal de Itapeva estado de Minas
Gerais, por seus representantes APROVOU e eu,
Prefeito Municipal, Dr. Urias Paulo Furquim,
sanctiono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Paróquia São Sebastião, devidamente inscrita no C.N.P.J sob. nº 17.930.934/0047-08, situada na Praça São Sebastião, 349, centro, Itapeva/MG, com valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único -- O valor consignado no "caput" destinar-se-á a cobertura de despesas com a "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO" realizada nos dias 13 a 22 de janeiro de 2012, ficando a beneficiária obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias à contar do término das festividades.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2012: Ficha 114 -- Dotação: 02.03.01.13.392.0004.2022.3390.41 -- "Apoio a Festas Populares do Município

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2012.


Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal